



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 810/70

De 18 de setembro de 1970

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito da quantia de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

1.01.01 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	
02.00 - Despesas variáveis com o pessoal civil...	Cr\$ 1.500,00
1.01.01 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	
106 - Despesas eventuais.....	500,00
1.01.01 - 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos	
209 - Outros encargos.....	500,00
1.01.01 - 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos	
203 - Conduções, estadas e diárias.....	500,00
1.01.02 - 4.1.4.0.00 - Material Permanente	
301 - Móveis e Utensílios	2.000,00
	<u>Cr\$ 5.000,00</u>

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

1.01.01 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	
101 - Assinaturas de Jornais, Revistas e outras..	Cr\$ 2.000,00
1.01.01 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	
105 - Despesas com o Contador.....	2.000,00
8.23.60 - 3.2.5.0.81 - Transferências de Assistên- cia e Previdência Social.	
Contribuição de Previdência Social.....	1.000,00
	<u>Cr\$ 5.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de setembro de 1970

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos

Sylvio Luiz dos Santos
SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

21 SET 1970
IVAN FERREIRA FONSECA
Secretaria

MOD. S. 02. 170